

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 – SEGOV**

**PROCESSO:** P015327/2023

**CONTRATANTE:** Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE.

**CONTRATADA:** **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, Sala 01, Térreo, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.861.984/0001-11.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2020 e nos autos do Processo Administrativo nº P015327/2023.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2020, a partir do dia 06 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do município de fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de referência do edital.

**VALOR:** O valor do contrato continuará a ser de R\$ 4.052.835,77 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01

**SIGNATÁRIOS:** Secretária Executiva de Governo - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e a Sra. Ana Paula Martins Costa – representante da empresa Bezerra & Costa Serviços Gráficos LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2023.



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZN1D5ML5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2060381 e código ZN1D5ML5

**ASSINADO POR:**

Assinado por: MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS:02668093325 em 13/02/2023



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 17.526

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO 5755/85 - 29.573** - Pelo presente instrumento de contrato de trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado EMPREGADOR, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Deputado Federal Cesar Cals Neto e FRANCISCO CHAVES COSTA FILHO, brasileiro(a), maior, portador(a) da CTPS nº 067813 Série 00013 denominado(a), EMPREGADO, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art.2º, do Decreto nº 6362/83: CLÁUSULA 1ª – O (A) Empregado(a) se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de SERVENTE. CLÁUSULA 2ª – A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 333.120 (trezentos e trinta e tres mil e cento e vinte cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª – A carga horária mensal será de 240Hs podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesa com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo nº 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 20.06.85 junto à Secretaria de Saúde do Município. E por haverem assim ajustado as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 19 de junho de 1985. **Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco Chaves Costa Filho - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - COEPA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA OU COLETA DE ESGOTO AO CLIENTE NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALVES TEIXEIRA, Nº 1905, DIONÍSIO TORRES, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** CLIENTE: Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-Estar Animal - COEPA, CNPJ nº 45.524.236/0001-65, neste ato representada pelo seu Coordenador Especial, Marcel Sales Girão, inscrito no CPF sob o nº 016.070.593-20, residente e domiciliado nesta urbe. PRESTADORA DE SERVIÇOS: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, neste ato representada pelo seus Diretores, Presidente Neurisangelo Cavalcante de Freitas,

inscrito no CPF sob o Nº 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE e a Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Cláudia Elisângela Tolentino Caixeta Freire, inscrita no CPF sob Nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. DO OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento Fornecer Água tratada ou Coleta de Esgoto ao CLIENTE, no imóvel localizado na Rua Coronel Alves Teixeira, nº1905, Dionísio Torres Município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Aplicam-se as legislações federal, estadual e municipal afetas ao objeto do contrato, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 6.017/2007 e Decreto Federal 7.217/2010, Lei Estadual nº 9.499/1971, Lei Estadual 13.875/2007, Lei Estadual nº 15.348/2013 e Lei Complementar nº 162/2016, Decreto Estadual nº 32.024/2016, Lei Municipal nº 8.869/2004, Lei Municipal nº 9.500/2009 e a respectiva Lei Municipal nº 10.923, de 19 de setembro de 2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado anualmente, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DO VALOR: Para os efeitos legais, dá-se ao presente termo contratual o valor global mensal estimado de R\$37.574,76 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). O valor do Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: **Sr. Marcel Sales Girão, COORDENADOR ESPECIAL DA COEPA, Sr. Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Sra. Cláudia Elisângela Tolentino Caixeta Freire - REPRESENTANTES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE.** DATA DE ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023. **Marcella Costa de Andrade - OAB Nº 17.047 - COORDENADORA JURÍDICA – GABPREF.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 - SEGOV - PROCESSO: P015327/2023.** CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. CONTRATADA: BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 300, Sala 01, Térreo, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.861.984/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2020 e nos autos do Processo Administrativo nº P015327/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2020, a partir do dia 06 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do município de fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de referência do edital. VALOR: O valor do contrato continuará a ser de R\$ 4.052.835,77 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito de Fortaleza

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<b>RENATO CARVALHO BORGES</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	<b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação	<b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> <b>SEGOV</b> <b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> FONE: (85) 3201.3773 <b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
<b>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA</b> Secretário Municipal de Governo	<b>JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES</b> Secretário Municipal da Saúde	<b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo	
<b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Procurador Geral do Município	<b>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal da Infraestrutura	<b>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
<b>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	<b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	<b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
<b>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã	<b>OZIREZ ANDRADE PONTES</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer	<b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal da Cultura	
<b>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA</b> Secretária Municipal das Finanças	<b>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	<b>DAVI GOMES BARROSO</b> Secretário Municipal da Juventude	
<b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário Municipal da Gestão Regional	

setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e a Sra. Ana Paula Martins Costa - REPRESENTANTE DA EMPRESA BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2023.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - SEGOV - CONTRATANTE:** Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro - Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** MARCOGRAF GRÁFICA LTDA com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, 385 - Galpão e Salas A e B, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.095/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2020 e nos autos dos Processos Administrativos nº P015316/2023. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses do Contrato nº 015/2020, contados do dia 05 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de referência do edital. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor estimado anual continuará a ser de R\$ 4.167.735,50 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. **SIGNATÁRIOS:** **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e o Sr. Marcos Silva Martins -**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCOGRAF GRÁFICA LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD,** criada pela Lei nº 0315/2021, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2021, CITA ELTON JONAS FERREIRA DE CASTRO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 75.392.01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P528654/2017-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 180/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21/10/2022, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 72-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Dom Luís, nº 807 - 15º andar - Etevaldo Nogueira Business - Meireles, CEP: 0160-230 - Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023. **Ana Sílvia Pinheiro Holanda - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0054/2023 - SESEC

Decide em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2022 e dá outras providências.